



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº 006/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa TALUBE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.307.549/0001-29, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades: TRATAMENTO QUÍMICO PARA PRESERVAÇÃO DA MADEIRA (Produção Nominal: 9.000m³/ano) e DESDOBRAMENTO DE MADEIRA (Produção Nominal: 840m³/ano), enquadradas na DN 74 de 09 de setembro de 2004, sob os códigos G-03-05-0 e G-03-05-0, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RUA MARIA RIBEIRO GUELI, Nº 600, BAIRRO DEL REY, COORDENADAS GEOGRÁFICA LATX: 20º 27' 09,2" E LONG/Y: 45º 27' 20,9", no Município de FORMIGA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 01571/2004/0003/2017.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 de Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 000728/2018, Portaria nº 1203546/2019. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 18/08/2029; Tipos de Intervenções: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área: 0,1461ha; Coordenadas Geográficas: X: 452.607 Y: 7.704.133 Datum: WGS84 Fuso: 23K; Bioma: Mata Atlântica.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

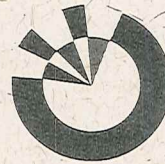
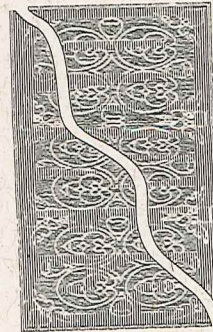
Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 18/04/2029.

Divinópolis, 23 de Abril de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF
Assinatura: 1.964.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Stamp: SUPRAM-ASF RECEBIDO em 08/05/2019

Stamp: Nome: Rafael Rezende Teixeira

Stamp: Assinatura: [Assinatura]

Stamp: ID: 446233687

